

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ

EDITAL Nº 002/2025/CCJ – CONCURSO DE MONITORIA PARA O NPJ DA
FURB

O Diretor do **Centro de Ciências Jurídicas** da Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13 da Resolução 45/2013 da Universidade, por meio deste edital, torna pública a abertura das inscrições para o **concurso de monitoria voltada aos estudantes do Curso de Direito da FURB** para todas as áreas temáticas abrangidas pelo Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ, conforme disposições a seguir:

1. VAGAS E REMUNERAÇÃO

1.1. Estão disponíveis, inicialmente, **01 (uma) vaga + cadastro de reserva** para monitoria remunerada destinadas ao Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser nos turnos matutino, vespertino ou noturno, conforme conveniência e necessidades administrativas.

1.2. A remuneração será de 24 (vinte e quatro) créditos financeiros, no valor total de **R\$ 1.710,96 (um mil setecentos e dez reais e noventa e seis centavos)**, conforme disposto no artigo 4º da Resolução 45/2013, atualizados conforme tabela de créditos financeiros da FURB vigente (disponível em: www.furb.br).

2. REQUISITOS

Os candidatos deverão preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado na **sétima fase ou posteriores** do curso de Direito da FURB;
- b) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme turno de realização da monitoria (matutino, vespertino ou noturno).

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão de **24 de março de 2025 a 06 de abril de 2025** e poderão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível em link.furb.br/direito.

3.2. O formulário eletrônico de inscrição também poderá ser acessado diretamente no seguinte link:

<https://forms.office.com/r/MbPGEK346Q>

3.3. No preenchimento do formulário eletrônico de inscrição deve-se, necessariamente,

utilizar o e-mail institucional da Universidade, furb.br e senha furb.

3.4. São anexos obrigatórios a acompanhar o formulário eletrônico de inscrição:

- a) Histórico escolar atualizado do curso de direito da FURB;
- b) *Curriculum vitae*;

3.5. Serão homologadas apenas as inscrições que cumprirem os requisitos do edital.

4. ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os candidatos passarão pelas seguintes etapas e critérios de avaliação, cuja seleção será realizada pela banca examinadora prevista no item 5 deste edital:

- a) **Primeira etapa:** análise do histórico escolar exigido na inscrição, cujo critério de avaliação será a média geral, conforme média prevista no próprio histórico escolar do curso de Direito da FURB. Peso 1,0.
- b) **Segunda etapa:** análise do *curriculum vitae*, cujo critério de avaliação será a experiência do candidato, conforme previsto no **Anexo I** deste edital. Peso 1,0.
- c) **Terceira etapa:** prova de conhecimentos teóricos específicos, composta por 10 (dez) questões objetivas elaboradas pela banca examinadora, na qual serão exigidos conhecimentos de Direito Processual Civil, Direito Civil com conteúdo abrangido até VI Fase, inclusive, do currículo pleno do Curso de Direito da FURB, e Direito da Relações de Consumo. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto. Peso 4,0.
- d) **Quarta etapa:** prova prática oral, na qual serão exigidos conhecimentos da prática jurídica forense, nas áreas especificadas na etapa anterior. Peso 4,0.

4. 2. A soma de todas as etapas terá peso 10 (dez).

4.3. Data da prova de conhecimentos teóricos específicos

A prova de conhecimentos teóricos específicos será realizada em **09 de abril de 2025, às 13:30 horas**, no Núcleo de Práticas Jurídicas da FURB, situado à Praça Vistor Konder, nº 01, 2º andar, no Fórum Universitário, Centro, em Blumenau, SC, e terá duração máxima de 01h e 30 min.

4.4. Data da prova prática oral

A prova prática oral será realizada em **09 de abril de 2025, às 16:00 horas**, no Núcleo de Práticas Jurídicas da FURB, situado à Praça Vistor Konder, nº 01, 2º andar, no Fórum Universitário, Centro, em Blumenau, SC, com duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato(a) aprovado na etapa anterior, qual seja, na prova de conhecimentos teóricos específicos. Em caso elevado número de candidatos, a prova prática oral poderá ser realizada



em mais de um dia, a ser designado pela banca examinadora com cientificação dos presentes.

5. BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do processo seletivo será composta pelos seguintes professores: Prof. César Augusto Wolff (presidente), Profa. Giselle Marie Krepsky (titular), Prof. Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira (titular) e Profa. Alessandra Jeanne Dias Christ (suplente).

6. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA

6.1. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova de conhecimentos teóricos específicos (§3º do art. 20 da Resolução 45/2013).

6.2. A ordem de classificação obedecerá a maior pontuação atingida na soma das notas obtidas na primeira, segunda, terceira e quarta etapas.

6.3. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate é a maior nota obtida na primeira etapa. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota obtida na segunda etapa. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota obtida na terceira etapa. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota obtida na quarta etapa. Finalmente, permanecendo o empate, este se resolverá, primeiro, em favor do estudante que estiver matriculado no semestre mais avançado e, depois, em favor do estudante mais idoso.

6.4. Os resultados serão homologados pela Direção da Unidade Universitária (CCJ) e encaminhados ao Departamento de Direito (art. 21 da Resolução 45/2013).

6.5. Os candidatos que não atendam aos requisitos do edital serão considerados desclassificados.

7. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

7.1. O candidato poderá fazer pedido de reconsideração mediante requerimento formal dirigido à banca examinadora, devidamente assinado, para o e-mail: npi@furb.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação dos resultados da terceira e quarta etapas.

7.2. Da decisão que apreciar o pedido de reconsideração caberá recurso administrativo ao Colegiado do Curso de Direito da FURB, observado o procedimento previsto no art. 32 e seguintes do Regimento-Geral da Universidade, aprovado pela Resolução nº 129 de 20 de dezembro de 2001.

8. EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1. As atividades do monitor serão organizadas pelo(a) professor(a) Coordenador(a) do Núcleo de Práticas Jurídicas, ao qual ficará diretamente subordinado.



8.2. Cabe ao monitor do Núcleo de Práticas Jurídicas as atribuições descritas no **Anexo II** deste edital, além das seguintes:

- a) auxiliar o professor na preparação de aulas e outras atividades didático-pedagógicas;
- b) prover condições para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas da FURB, auxiliando o corpo técnico-administrativo no âmbito dos serviços de secretaria e atividades forenses;
- c) auxiliar os discentes no processo de aprendizagem do(s) componente(s) curricular(es) desenvolvidos no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas da FURB;
- d) auxiliar na organização e acompanhamento de grupos de estudo;
- e) cumprir o Plano de Atividades da Monitoria;
- f) agir com conduta ética e profissional, ser assíduo e pontual.

8.3. Conforme previsto no artigo 25 da Resolução 45/2013 da FURB, o monitor será desligado das suas atividades e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:

- a) por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
- b) por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
- c) por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
- d) por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
- e) por ausência não justificada;
- f) por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

9. CONTRATAÇÃO

O(A) aprovado(a) deve, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação final do concurso, conforme item 11.4, entrar em contato com o NPJ pelo e-mail: npj@furb.br, por pelo telefone WhatsApp nº (47) 3036-6300 ou pessoalmente manifestando seu interesse em preencher a vaga e assinar o termo de compromisso, sob pena de perda da oportunidade e chamamento do próximo classificado.

10. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente edital vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A monitoria terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

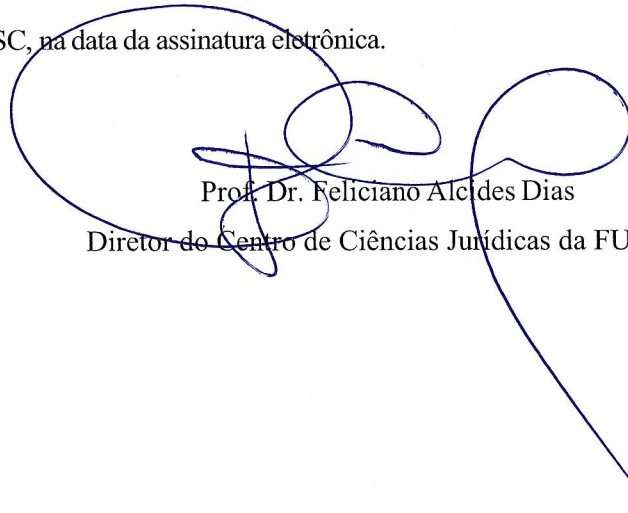
11.2. O Núcleo de Práticas Jurídicas poderá aproveitar os demais candidatos classificados, conforme ordem de classificação, caso surjam novas vagas durante o prazo de vigência do edital, nos diversos turnos (matutino, vespertino ou noturno), conforme conveniência e necessidades administrativas.

11.3. Candidato aprovado que não atender à convocação para contratação será reclassificado para o final da ordem de classificação e poderá ser novamente convocado em caso de novas vagas de monitoria, salvo em caso de deflagração de novo edital de monitoria por ausência de candidatos aprovados em cadastro reserva.

11.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo, sob pena de responsabilidade pessoal.

11.5. O presente edital e todas as decisões serão publicados no sítio oficial da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB na internet, em www.furb.br .

Blumenau/SC, na data da assinatura eletrônica.



Prof. Dr. Feliciano Alcides Dias
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas da FURB

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ

ANEXO I

EDITAL CCJ - CONCURSO DE MONITORIA PARA O NPJ DA FURB
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A)
(SEGUNDA ETAPA)

A avaliação da experiência do(a) candidato(a) observará os seguintes critérios e pontuação:

- 1) Graduação completa em qualquer área: 5,0 pontos;
- 2) Estágio em direito: 0,1 pontos por mês completo de estágio;
- 3) Estágio ou experiência profissional em outras áreas: 0,05 pontos por mês completo de estágio/experiência.

Observação 1: A soma dos itens 1, 2 e 3 não poderá ultrapassar 10,0 (dez) pontos totais;

Observação 2: É vedada a sobreposição das experiências previstas nos itens 2 e 3.



**UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ**

ANEXO II

EDITAL CCJ - CONCURSO DE MONITORIA PARA O NPJ DA FURB

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

As atividades do monitor serão organizadas pelo professor Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica. Cabe ao monitor do Núcleo de Prática Jurídica as funções de:

1. Digitalizar documentos para acadêmicos, professores e advogados que irão protocolizar e instruir ações judiciais no Poder Judiciário;
2. Atender aos acadêmicos e professores presencialmente ou remotamente via Teams, de acordo com as necessidades das disciplinas de Intervenção;
3. Atender aos clientes do NPJ presencialmente, via telefone ou whatsapp corporativo para preparar triagens, cadastros, agendamentos dos atendimentos jurídicos bem como esclarecer dúvidas sobre ações judiciais, consultar processos judiciais nos sistemas Projuris, SAJ, EPROC, agenda do Outlook;
4. Receber e enviar documentos e informações necessárias para instruir as ações, informar datas de audiência, sentenças, datas de perícia, atualização de dados cadastrais dos clientes e partes contrárias, demais intimações sobre atos processuais e sobre despachos com solicitações do Poder Judiciário;
5. Elaborar eventos no Sistema Projuris dos atendimentos realizados que envolvam encaminhamentos aos acadêmicos, professores, advogados, etc.;
6. Dar suporte via whatsapp corporativo e Microsoft Teams aos requerentes ou requeridos com dificuldades para ingressar nos atendimentos virtuais das turmas do NPJ;
7. Orientar e supervisionar os estagiários contratados do NPJ para as atividades de atendimento e da secretaria;
8. Auxiliar no controle dos clientes a serem intimados e já intimados, em observância aos prazos processuais;
9. Auxiliar no recebimento e acompanhamento de intimações enviadas pelo cartório da Unidade Judiciária da FURB semanalmente, bem como no EPROC diariamente, cadastrando os respectivos eventos nas pastas do Projuris;
10. Auxiliar na redistribuição via Projuris dos casos atribuídos a professores que não mais atendem no NPJ para outros professores ou advogados;
11. Auxiliar na atermação dos casos do Juizado Especial Cível;
12. Demais atividades inerentes à operacionalização das disciplinas de Intervenção I, II e III.

